



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2023 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos		
18890	4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres)		
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.095000 Bloco de Gestao do Programa Auxilio Brasil		
18891	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
0	Recursos Ordinarios (Livres)	45.000,00
940	BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 01 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 025/2023, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, tem como objetivo a adequação da peça orçamentária para a contratação de empresa especializada para a atualização do plano diretor municipal e a abertura de crédito adicional especial para a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos do Programa Auxílio Brasil.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.